



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000000

REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

À V. Ex.^a ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Eu Clóvis Chaikovski, Secretário Municipal de Saúde, Portado do CPF Nº 066.039.149-05, Residente na Rua São José, Bairro São José, Cruz Machado – PR vem à presença de V. Ex.^a. para expor e requerer o que segue:

Solicitar a contratação de um(a) Enfermeiro(a) para atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha devido a Funcionária que ocupava o cargo estar se aposentando e à mesma era responsável pelo Setor de Obstetrícia, também por normativas do Coren/PR(Conselho Regional de Enfermagem do Paraná) que exigem que Estabelecimentos de Urgência e Emergência deve ter o Profissional Enfermeiro(a) 24 horas dentro do estabelecimento, neste caso exige a máxima urgência na contratação da mesma para continuidade dos atendimentos no Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo se a mesma não for efetuada poderá ser fechado o estabelecimento, assim fazendo necessário a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório.

As Atribuições do Enfermeiro(a) é Receber o plantão no setor, observando a equipe e colaborando para o crescimento profissional; Identificar os problemas de enfermagem relativos a cada necessidade básica afetada; Fazer visita aos pacientes, integrando-os ao hospital e despertando confiança em relação à equipe e ao tratamento que irão receber; Prestar cuidados diretos de enfermagem; Participar dos programas de treinamento do pessoal de serviço; Testar os aparelhos antes do seu uso; Manter materiais sempre limpos e nos locais determinados, após o uso; Revisar material e medicações da caixa de parada; Supervisionar e controlar as atividades do pessoal subordinado; Solicitar encaminhamento do prontuário à supervisão de enfermagem, após alta, transferência ou óbito; Supervisionar e indicar limpeza e desinfecção das unidades de internação; Supervisionar e orientar preparo de material para esterilização; Acompanhar o médico em cuidados e técnicas especiais, Colaborar na avaliação das normas e rotinas; Avaliar desempenho da equipe

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

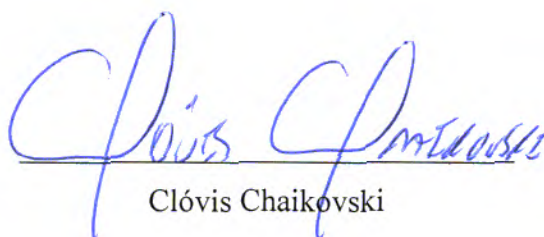
CRUZ MACHADO - PR

000001

auxiliar, coordenando suas atividades; Fazer conferência do material da supervisão; Admitir pacientes em tratamento clínico, cirúrgico e em pós-operatório, fazendo evolução dos mesmos; Supervisionar e orientar preparo de exames; Fazer curativos especiais e/ou treinar e supervisionar o funcionário nesta tarefa, Apraziar as prescrições médicas ; Avaliar o prontuário e evolução de enfermagem, rubricando-os e carimbando-os; Estar a par de todos os acontecimentos do plantão relacionados aos funcionários, pacientes, aparelhagem e materiais; Levar ao conhecimento da chefia todas as anormalidades ocorridas durante o plantão, Inteirarse das medicações e materiais existentes no hospital; Encaminhar ao banco de sangue pedidos de sangue ou derivados, Comunicar ao SND as alterações de dieta no decorrer de 12 horas, por escrito; Comunicar ao SND as dietas zero, por escrito e assinadas; Observar características dos recém-natos; Orientar as puérperas quanto à importância do aleitamento materno; Avaliar, corrigir e assinar os balanços hídricos; Passar plantão no setor, completando as avaliações dos auxiliares de enfermagem; Fazer escala diária de pacientes para os auxiliares de enfermagem; Verificar a visita médica diária.

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, firmo o presente.

Cruz Machado, 09 de Agosto de 2016.


Clóvis Chaikovski



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000002

REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

À V. Ex.^a ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Eu Clóvis Chaikovski, Secretário Municipal de Saúde, Portado do CPF N° 066.039.149-05, Residente na Rua São José, Bairro São José, Cruz Machado – PR vem à presença de V. Ex.^a. para expor e requerer o que segue:

Solicitar a contratação de dois(a) Técnico(a) de Enfermagem para atuar junto ao Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos devido as Funcionárias que ocupavam o cargo terem se aposentando, e pelo o Estabelecimento de Saúde hoje não contar com uma equipe mínima de profissionais da classe não atendendo as normativas do Coren/PR(Conselho Regional de Enfermagem do Paraná), neste caso exige a máxima urgência na contratação da mesma para continuidade dos atendimentos, assim fazendo necessário a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório.

As Atribuições do Técnico(a) de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde.

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, firmo o presente.

Cruz Machado, 09 de Agosto de 2016.

Clóvis Chaikovski

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Clínico Geral pelo período de 06 (seis) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 214/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE -
Urgência:
Vigência: 4 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E	3.3.90.39.05.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
134	04.01.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00	Programa Saúde da Família	3.3.90.39.05.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1495 - Atenção Básica			
Total previsto:				20.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	MES	Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais. (18-18-0391)	2.522,2900	10.089,16
2	4,000	MES	Profissional Técnico(a) em Enfermagem, com uma carga horária de 36 horas. (18-18-0392)	1.513,7800	6.055,12
Total Geral ----->				4.036,0700	16.144,28

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2016.

Ordenador da Despesa

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

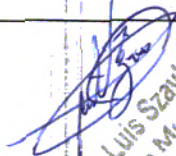
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000004

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2016.

Ordenador da Despesa


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 214/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência: 4 meses
I - Objeto da Licitação: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Clínico Geral pelo período de 06 (seis) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações:
K - Convidados:

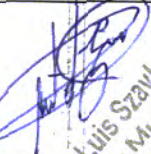
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
117	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.05.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
134	04.01.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00	Programa Saúde da Família	3.3.90.39.05.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1495 - Atenção Básica			
Total Previsto :				20.000,00

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

000006

Solicitação 214/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição da SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público.

Valor Previsto: R\$ 16.000,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2016.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000007

Cruz Machado, 10 de agosto de 2016.

Parecer Contábil nº 214/2016

Referente à Solicitação nº 214/2016 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
118	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.303	R\$84.562,48	R\$16.000,00
Total						R\$16.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000008

Parecer nº ___/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 206/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 206/16, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

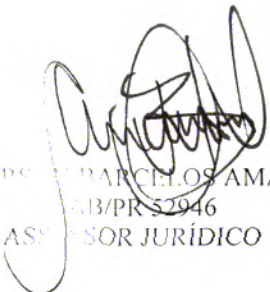
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 206/16, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, no disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, o parecer.

Cruz Machado, 10 de agosto de 2016.


ANDERSON BARCELOS AMARAL
AB/PR 52946
ASSessor JURÍDICO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000009

PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de **Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2016.


Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração



PREAMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1- REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 206/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n. 089/2016

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903905000000
04.01	2.016.3.3.90.39.00.00.00.00	Programa Saúde da Família	33903905000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.2. O serviço deverá ser prestado na sede contratante.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1. A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:



4.2.1. No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



5.1.1. **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2. e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretária, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explícita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ITEM desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANÓ].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO - ART. 27º

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2016
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - ART. 28º



6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ART. 29º

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais** perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**; (Certidão Conjunta)

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES - ART. 27º e 30º

6.4.1. **Declaração de Acesso aos Documentos e de Conhecimento**, de todas as condições para o fiel cumprimento das obrigações do objeto licitado. (**Anexo VII**).

6.4.2. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

6.4.3. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. Cópia do registro no conselho de classe e cópia do vínculo entre empresa e prestador do serviço.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ART. 31º

6.5.1. **Certidão Negativa de Falências e/ou Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.6. Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame, apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades



previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1. Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2. Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subseqüentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

000017

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.



7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

7.23.3 - *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 - *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

7.23.5 - *No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;*

7.23.6 - *Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;*

7.23.7 - *O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.*

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.



8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (**segundo**) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS



12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 – O Contrato terá vigência de **06 (SEIS) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da retirada do veículo ou do início dos serviços do local indicado.

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devesse a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



- 13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
 - b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;
- 13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

- 13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.
- 13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.
- 13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.
- 13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.



13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcu.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Faz necessária a contratação devido a falta de profissionais aprovados em concurso público, para preenchimento do quadro e completar a demanda de funcionários aposentados e/ou licenças trabalhistas.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 16.144,28 (dezesesseis mil cento e quarenta e quatro reais com vinte e oito centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os serviços a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Definidos na Planilha A-I.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;



VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir a execução do contrato sem autorização da Prefeitura.
- II - Atender a execução dos serviços com rapidez e eficiência de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos da Prefeitura.
- III - Observar rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- IV - Responder por todos os possíveis danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- V - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos casos.
- VI - Reparar, corrigir, reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer bens ou materiais em que se verifiquem danos em decorrência do trabalho executado, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados na notificação que lhe será entregue.
- VII - Indenizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de notificação, os danos causados no caso da impossibilidade de atendimento aos subitens 6.6 e 6.6.1.
- VIII - Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos da Prefeitura relativos à segurança, fornecendo e exigindo quando necessário o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo adequados a todos os envolvidos no serviço, mesmo os equipamentos que não estejam explicitados neste Termo de Referência, bem como zelar para que seus representantes mantenham-se identificados por crachá.
- IX - A CONTRATADA deverá garantir que, em decorrência da execução dos serviços, os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança.
- X - A CONTRATADA deverá se comprometer a não executar serviços que não estejam descritos nas Ordens de Serviço emitidas pelo Gestor do Contrato.
- XI - Observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos serviços estabelecidos pela Prefeitura.
- XII - Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- XIII - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Prefeitura, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- XIV - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- XV - Dispor de mão-de-obra especializada.
- XVI - Acatar as orientações da PREFEITURA, prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações e sujeitando-se à mais ampla fiscalização.
- XVII - Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como impostos, taxas, seguros, mão-de-obra, licenças, alvarás e outras, indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII - Notificar o Gestor do Contrato, imediatamente e por escrito, todas as anormalidades que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.
- XIX - Fornecer todo o material adequado para a execução eficiente dos atendimentos médicos, de acordo com a natureza do material a ser transportado.
- XX - Dispor de tecnologia adequada para as consultas e internamentos.
- XXI - Assumir inteira responsabilidade pela integridade física dos pacientes que lhe forem confiados para internamento.
- XXII - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- XXIII - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- XXIV - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016**

9 – Dos Serviços – Atribuições: Art. 8º II dec.3.555

000027

9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

9.2. Especificações e detalhamento das atribuições e obrigações dos serviços definidos no Anexo I-B.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

000028

ANEXO I-A

PLANILHA DE DESCRITIVO, LOCAL E VALORES

Item	Descritivo	Local de Trabalho	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1	Profissional Enfermeiro(a) , com uma carga horária de 36 horas.	Hospital Municipal Sntª Terezinha	04 Meses	R\$ 2.522,29	R\$ 10.089,16
2	Profissional Técnico(a) em Enfermagem , com uma carga horária de 36 horas.	Centro de Saúde Carlos Renato Passos	04 Meses	R\$ 1.513,78	R\$ 6.055,12

ANEXO I-B

PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descritivo	Detalhamento e atribuições dos serviços
1	Profissional Enfermeiro(a) , com uma carga horária de 36 horas.	<ul style="list-style-type: none"> • Receber o plantão no setor, observando a equipe e colaborando para o crescimento profissional; • Identificar os problemas de enfermagem relativos a cada necessidade básica afetada; • Fazer visita aos pacientes, integrando-os ao hospital e despertando confiança em relação à equipe e ao tratamento que irão receber; • Prestar cuidados diretos de enfermagem; Participar dos programas de treinamento do pessoal de serviço; • Testar os aparelhos antes do seu uso; • Manter materiais sempre limpos e nos locais determinados, após o uso; • Revisar material e medicações da caixa de parada; • Supervisionar e controlar as atividades do pessoal subordinado; • Solicitar encaminhamento do prontuário à supervisão de enfermagem, após alta, transferência ou óbito; • Supervisionar e indicar limpeza e desinfecção das unidades de internação; • Supervisionar e orientar preparo de material para esterilização; • Acompanhar o médico em cuidados e técnicas especiais, Colaborar na avaliação das normas e rotinas; • Avaliar desempenho da equipe auxiliar, coordenando suas atividades; Fazer conferência do material da supervisão; • Admitir pacientes em tratamento clínico, cirúrgico e em pós-operatório, fazendo evolução dos mesmos; • Supervisionar e orientar preparo de exames; • Fazer curativos especiais e/ou treinar e supervisionar o funcionário nesta tarefa, Apraziar as prescrições médicas; • Avaliar o prontuário e evolução de enfermagem, rubricando-os e carimbando-os; • Estar a par de todos os acontecimentos do plantão relacionados aos funcionários, pacientes, aparelhagem e materiais; • Levar ao conhecimento da chefia todas as anormalidades ocorridas durante o plantão; • Inteirar-se das medicações e materiais existentes no hospital; • Encaminhar ao banco de sangue pedidos de sangue ou derivados, Comunicar ao SND as alterações de dieta no decorrer de 12 horas, por escrito; • Comunicar ao SND as dietas zero, por escrito e assinadas; • Observar características dos recém-natos, as puérperas quanto a importância do



		<p>aleitamento materno;</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliar, corrigir e assinar os balanços hídricos;• Passar plantão no setor, completando as avaliações dos auxiliares de enfermagem;• Fazer escala diária de pacientes para os auxiliares de enfermagem;• Verificar a visita médica diária.
2	<p>Profissional Técnico(a) em Enfermagem, com uma carga horária de 36 horas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ter noções básicas sobre o processo saúde-doença;• Participar de relacionamento profissional e abordagem da clientela;• Realizar procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: posições para exames, transporte do paciente, assistência ao doente em fase terminal;• Realizar procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: sinais vitais, coleta de materiais para exames;• Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens;• Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: nebulização, inalação, oxigenoterapia, manobras de ressuscitação cardiopulmonar; Esterilização: métodos físicos e químicos;• Atuação nas emergências: controle nas hemorragias, medidas de ressuscitação, insuficiência respiratória;• Prestar assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial; identificar complicações na gravidez: sinais e sintomas;• Assistência à puerpera do parto normal e cesariano; identificar complicações do puerpério: sinais e sintomas;• Realizar serviços de assistência à criança: medidas antropométricas; hidratação, amamentação e registros; assistência à criança doente;• Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;• Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave sob supervisão direta do profissional enfermeiro;• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;• Realizar outras tarefas afins.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

000030

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

000031

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



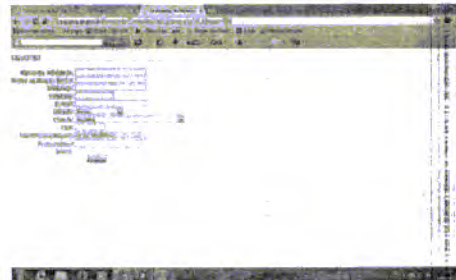
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

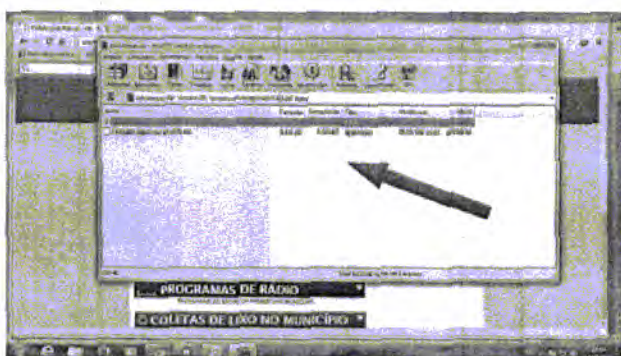
000032



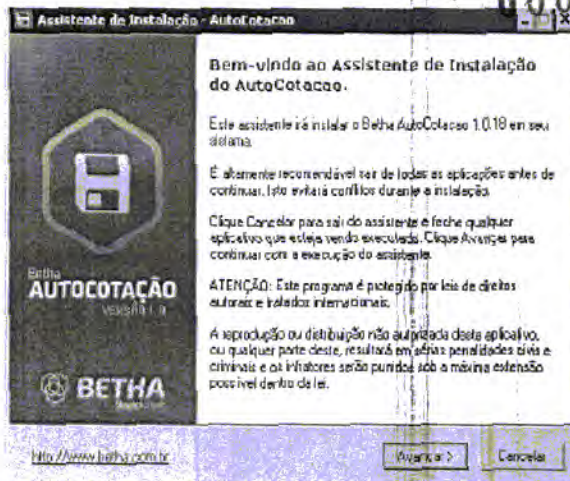
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



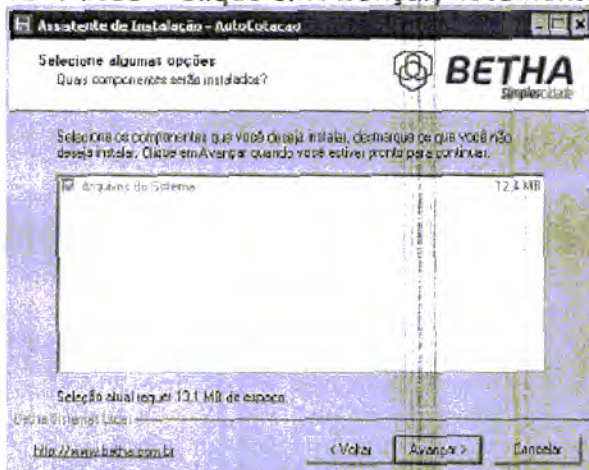
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



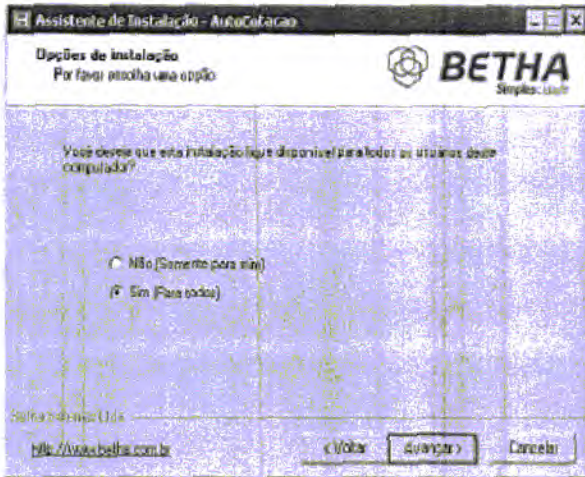
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



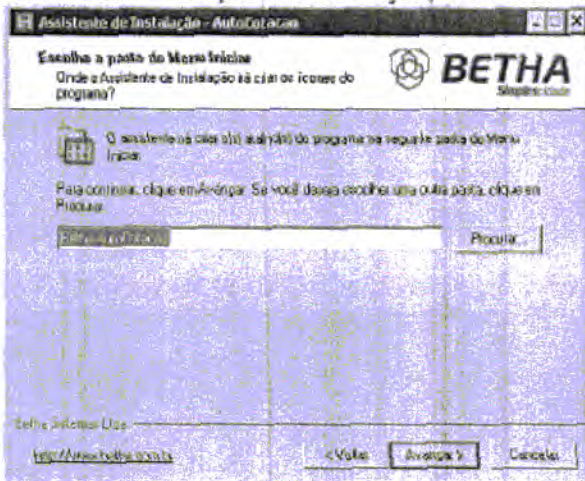
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



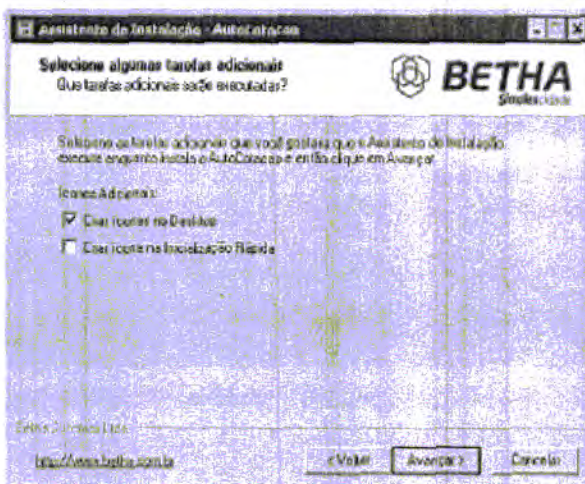
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



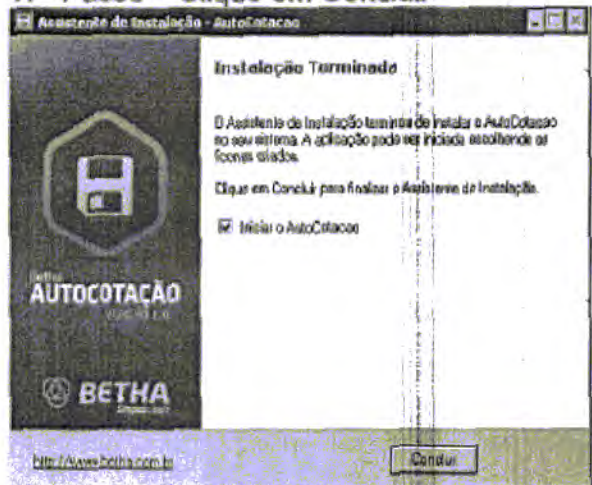
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



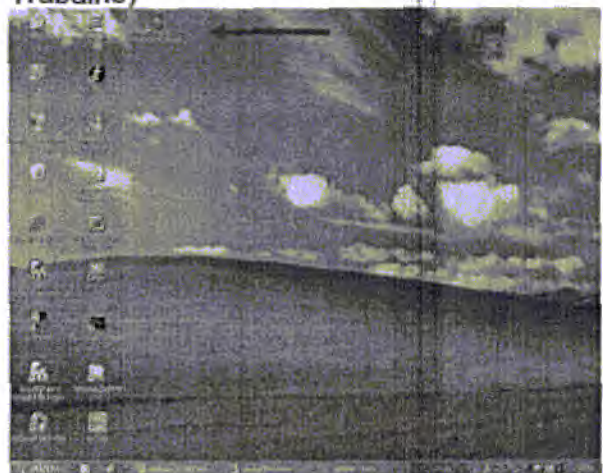
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

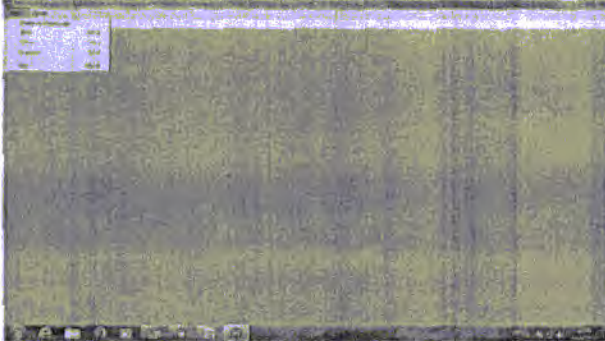




PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

000034

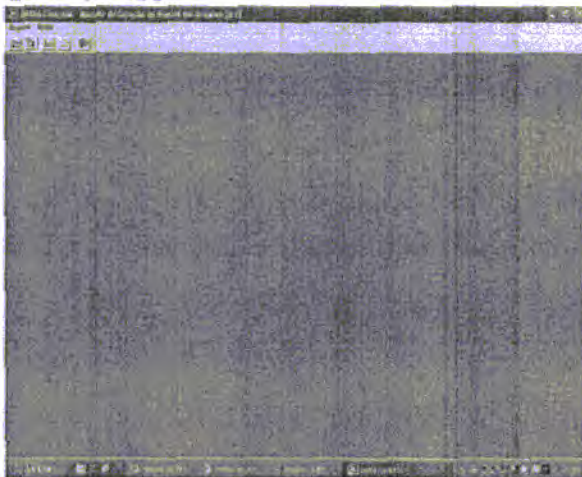
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



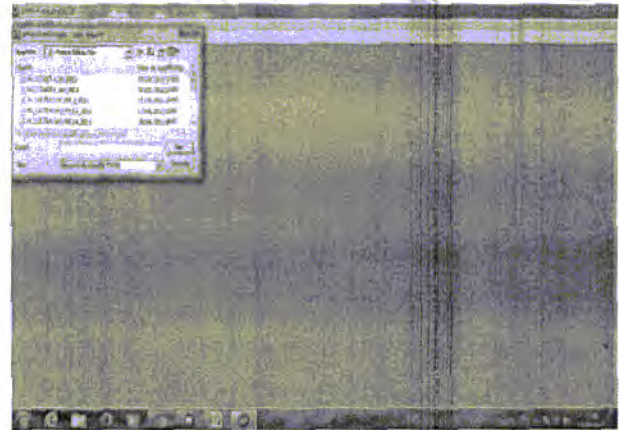
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



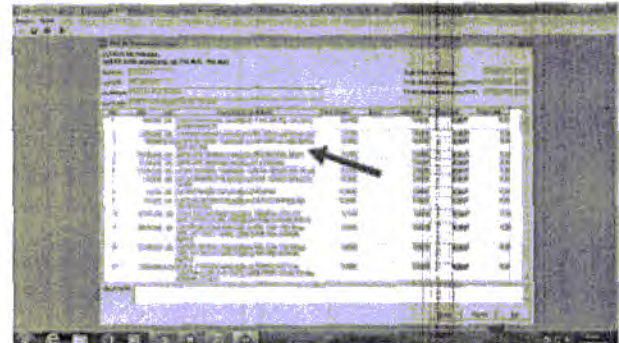
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



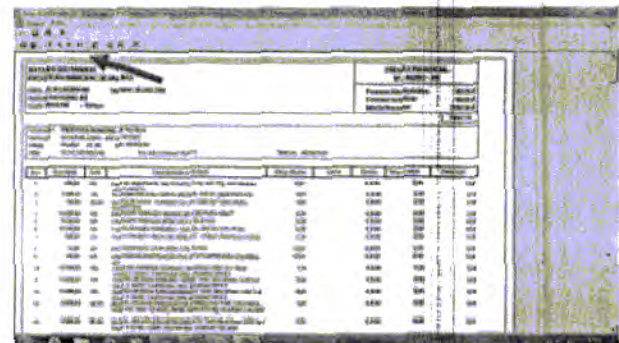
22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

ANEXO IV

000036

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

ANEXO V

000037

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

ANEXO VI

000038

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

000041

ANEXO IX

**MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2016 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descritivo	Detalhamento e atribuições dos serviços
1	Consultas médicas ambulatoriais através de Profissional Médico(a) clínico geral para atendimento da população de Cruz Machado no Distrito de Santana.	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica e preventiva; • Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde e prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e senil; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo



		<p>acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;• Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado em saúde da população asdscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Responsabilizar-se pela população asdscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;• Participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;• Participar das atividades de educação permanente;• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
2	<p>Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.• Suas atribuições básicas são:• Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;• Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;• Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;• Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;• Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os 17 direitos de saúde e as bases legais que os



		<p>legitimam;</p> <ul style="list-style-type: none">Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
3	<p>Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas.</p>	<ul style="list-style-type: none">Receber o plantão no setor, observando a equipe e colaborando para o crescimento profissional;Identificar os problemas de enfermagem relativos a cada necessidade básica afetada;Fazer visita aos pacientes, integrando-os ao hospital e despertando confiança em relação à equipe e ao tratamento que irão receber;Prestar cuidados diretos de enfermagem; Participar dos programas de treinamento do pessoal de serviço;Testar os aparelhos antes do seu uso;Manter materiais sempre limpos e nos locais determinados, após o uso;Revisar material e medicações da caixa de parada;Supervisionar e controlar as atividades do pessoal subordinado;Solicitar encaminhamento do prontuário à supervisão de enfermagem, após alta, transferência ou óbito;Supervisionar e indicar limpeza e desinfecção das unidades de internação;Supervisionar e orientar preparo de material para esterilização;Acompanhar o médico em cuidados e técnicas especiais, Colaborar na avaliação das normas e rotinas;Avaliar desempenho da equipe auxiliar, coordenando suas atividades; Fazer conferência do material da supervisão;Admitir pacientes em tratamento clínico, cirúrgico e em pós-operatório, fazendo evolução dos mesmos;Supervisionar e orientar preparo de exames;Fazer curativos especiais e/ou treinar e supervisionar o funcionário nesta tarefa, Apraziar as prescrições médicas;Avaliar o prontuário e evolução de enfermagem, rubricando-os e carimbando-os;Estar a par de todos os acontecimentos do plantão relacionados aos funcionários, pacientes, aparelhagem e materiais;Levar ao conhecimento da chefia todas as anormalidades ocorridas durante o plantão;Inteirar-se das medicações e materiais existentes no hospital;Encaminhar ao banco de sangue pedidos de sangue ou derivados, Comunicar ao SND as alterações de dieta no decorrer de 12 horas, por escrito;Comunicar ao SND as dietas zero, por escrito e assinadas;Observar características dos recém-natos, as puérperas quanto à importância do aleitamento materno;Avaliar, corrigir e assinar os balanços hídricos;Passar plantão no setor, completando as avaliações dos auxiliares de enfermagem;Fazer escala diária de pacientes para os auxiliares de enfermagem;Verificar a visita médica diária.
4	<p>Profissional Técnico(a) em Enfermagem, com uma carga horária de 36 horas.</p>	<ul style="list-style-type: none">Ter noções básicas sobre o processo saúde-doença;Participar de relacionamento profissional e abordagem da clientela;Realizar procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: posições para exames, transporte do paciente, assistência ao doente em fase terminal;Realizar procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: sinais vitais, coleta de materiais para exames;Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens;Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: nebulização, inalação, oxigenoterapia, manobras de ressuscitação cardiopulmonar; Esterilização métodos físicos e químicos;



		<ul style="list-style-type: none"> • Atuação nas emergências: controle nas hemorragias, medidas de ressuscitação, insuficiência respiratória; • Prestar assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial; identificar complicações na gravidez: sinais e sintomas; • Assistência à puerpera do parto normal e cesariano; identificar complicações do puerpério: sinais e sintomas; • Realizar serviços de assistência à criança: medidas antropométricas; hidratação, amamentação e registros; assistência à criança doente; • Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; • Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave sob supervisão direta do profissional enfermeiro; • Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; • Realizar outras tarefas afins.
5	<p>Profissional Médico(a) Clínico Geral, para Plantões Médicos conforme escala realizados semanalmente, sábados, domingos, feriados e recessos municipais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os Plantões Médicos deverão ser prestados junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha devendo se incorporar e atender as escalas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e atendimento de urgência e emergência.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$.____ (____), conforme Termo de homologação do Pregão nº 049/2016.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

- Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.
- Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.
- Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.
- Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objeto deste contrato será irremovíveis, salvo as situações previstas em lei.

000045

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____
() de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregará descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

11.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;



11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.2.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2016, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO



17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de ____ de ____.

Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **DISPÕEM** de no mínimo:

- a) possuir área útil, coberta;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante da máquina tais como:
 - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços;
 - b.2) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos na máquina com segurança e precisão.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos que alterem estas configurações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2016
PROCESSO nº. 206/2016

000049

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)
MODELO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº XXX/2016

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência p/ Obras e Serv. Eng. nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.
Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2016.

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal
(assinatura do representante legal da empresa)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

000 50

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1052 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUINTA-FEIRA - 11 DE AGOSTO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALI-

DADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 04 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 23/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Publ. dia 07/02/16

000052



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

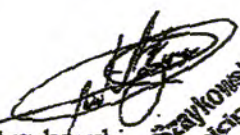
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.633.081-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2005

NOME PATRICIA ZAMBONI

FILIAÇÃO VITO LUIZ ZAMBONI MARLENE MOLLER ZAMBONI

NATALIDADE PORTO VITORIA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/08/1990

ODD.ORIGEM COMARCA-UNIAO VITORIA/PR, PORTO VITORIA C.NASC 1678, LIVRO-5A, FOLHA-129

CPF 062.320.179-86 CURITIBA-PR

LEI Nº 7.118 DE 26/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

062.320.179-86

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS UNIAO DA VITORIA - PR

LEI 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FIU30018

01 AGO 2016

MACHADO TEIXEIRA

GISELE J. B. DE LIMA ADAM

JANE BEIN DE LIMA ADAM

SUBSTITUTA

UNIAO DA VITORIA - PR

000053

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

062.320.179-86

PATRICIA ZAMBONI

24/08/1990

Cartão de uso pessoal e para uso de terceiros. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

COMEX

1º TABELIONATO DE NOTAS UNIAO DA VITORIA - PR

LEI 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FIU30019

01 AGO 2016

MACHADO TEIXEIRA

GISELE J. B. DE LIMA ADAM

JANE BEIN DE LIMA ADAM

SUBSTITUTA

UNIAO DA VITORIA - PR

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE ORIGINAL
21/08/16

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José nº 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



000054

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A empresa CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.641.647/0001-00, sediada na Rua São José nº 200, Bairro São José cidade de Cruz Machado, estado PR, telefone 42-9847-3114, e-mail para contato aninhafono5@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG 5.680.292-4 II/PR, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal 1665 Bairro São Bernardo União da Vitória PR. CEP 84600-000, inscrita no CPF sob o nº 003.578.289-76, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à PATRICIA ZAMBONI, portadora da cédula de identidade RG 10.633.081-6 III/PR, e inscrita no CPF sob o nº 062.320.179-86 com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 089/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 22 de agosto de 2016.



Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues

Outorgante



Patricia Zamboni

Patricia Zamboni

Outorgado



PR	SERVIÇO DISTRIITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabaréio	FONE: 42 9854-1532 PRACA RUI BARBOSA, CENTRO - CEP: 84620-000 E-mail: cartorio@rolfkonell.com.br
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, PATRICIA ZAMBONI			
Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 23/08/2016			
Vera Lucia Holik Lopes			
Funarpen Selo Digital Nº w7396.gJeMP.AdOz0 bnL8n.mHhd Valide esse selo em http://funarpen.com.br			

Handwritten initials and marks in blue ink at the bottom right of the page.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1979, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 003.578.289-76, portadora da carteira de identidade RG nº 5.680.292-4 - II/PR, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP: 84600-000. **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1990, Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.585.319-03, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.360-5 II/PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 423, 1º andar, Ap. 02, Bairro Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME", com sede na Rua São José, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.647/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0792583-0, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **PATRICIA ZAMBONI**, brasileira, solteira, nascida em 24/08/1990, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 062. 320.179-86, portadora da carteira de identidade RG nº 10.633.081-6 II/PR, residente e domiciliado na Rua, Bertoldo Vier, nº 291, Bairro São José, Município de Porto Vitória - PR, CEP: 84610-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SOCIO: A sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, acima qualificado, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja, 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ingressante **PATRICIA ZAMBONI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas. O Sócio **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI** acima qualificado, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja, 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ingressante **PATRICIA ZAMBONI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO: A sócia ingressante declara conhecer plenamente a real situação econômica e financeira da sociedade e declara ainda que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	49.00	9.000	9.000,00
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI	49.00	9.000	9.000,00
PATRICIA ZAMBONI	2.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA– INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas não mencionadas, permanecem inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

folha 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

000056

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00
NIRE: 412.0792583-0**

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1979, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 003.578.289-76, portadora da carteira de identidade RG nº 5.680.292-4 - II/PR, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº 1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP: 84600-000. **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1990, Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.585.319-03, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.360-5 II/PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 423, 1º andar, Ap. 02, Bairro Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. **PATRICIA ZAMBONI**, brasileira, solteira, nascida em 24/08/1990, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.179-86, portadora da carteira de identidade RG nº 10.633.081-6 II/PR, residente e domiciliado na Rua. Bertoldo Vier, nº 291, Bairro São José, Município de Porto Vitória - PR, CEP: 84610-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "**CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**", com sede na Rua São José, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.647/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0792583-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**".

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sua sede na Rua São José, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social é os Serviços de Fonoaudiologia (8650-0/06); e Serviços de Enfermagem (8650-0/01).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	49.00	9.000	9.000,00
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI	49.00	9.000	9.000,00
PATRICIA ZAMBONI	2.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00
NIRE: 412.0792583-0

000057

folha 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

folha 4 de 000058

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, PR, 02 de Agosto de 2016.

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES

FLAVIO RICARDO WIERZBICKI
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI

PATRICIA ZAMBONI
PATRICIA ZAMBONI

SERVIÇO DISTRIAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

PR

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, FLAVIO RICARDO
WIERZBICKI, PATRICIA ZAMBONI

Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 03/08/2016

Miriam Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Solo Digital Nº dFbc6.gt7fR.G2fz0 b9r8n.mHsF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell
Tabelião
42 3554-1532
Cruz Machado, PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

000059

folha 1 de 2

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1979, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 003.578.289-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.680.292-4 – II/PR, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP: 84600-000. Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME", com sede na Rua São Jose, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.647/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0792583-0, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social passa a ser o seguinte; Serviços de Fonoaudiologia (8650-0/06); Serviços de Enfermagem (8650-0/01).

CLAUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1990, Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.585.319-03, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.360-5 II/PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 423, 1º andar, Ap. 02, Bairro Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLAUSULA TERCEIRA – INGRESSO DE SOCIO: A sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, acima qualificado, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ingressante **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO: O sócio ingressante declara conhecer plenamente a real situação econômica e financeira da sociedade e declara ainda que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA– DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	50.00	10.000	10.000,00
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais clausulas não mencionadas, permanecem inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 16:50 SOB Nº 20164201890.
PROTOCOLO: 164201890 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601167464. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00
NIRE: 412.0792583-0

000060

folha 2 de 2

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 05 de julho de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES

Flavio Ricardo Wierzbicki
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI

Em test° *da verdade* Cruz Machado - PR, 08/07/2016

Mirian Sabai
Mirian Cristiane Wrubiewski Sabai

Funarpen Selo Digital Nº KFD26.gCK6R.rEubC Q6onM.30GS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES

Em test° *da verdade* Cruz Machado - PR, 11/07/2016

Lucia
Vers Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº Wfbc6.gUB5R.znUz0 bJf8n.mHc
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 16:50 SOB Nº 20164201890.
PROTOCOLO: 164201890 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601167464. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1

PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000051

DEISE VITEK PASA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de junho de 1991, portadora da Cédula de Identidade nº. 111122792 II/PR e CPF nº. 052.037.229-86, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 200, fundos, Bairro São Jose, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, e, **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14 de outubro 1979, natural de União da Vitória, portadora da Cédula de Identidade nº. 56802924 II/PR e CPF 003.578.289-76 residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº. 1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitoria/PR, CEP 84.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PASA E RODRIGUES LTDA - ME**, com sede à Rua São José, nº. 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.641.647/0001-00, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207925830 em 10/07/2014, resolvem por este instrumento, alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

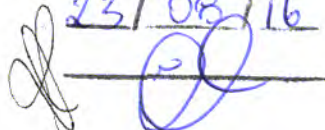
CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade a sócia **DEISE VITEK PASA**, a qual vende e transfere o total de suas quotas possuídas, pelo valor nominal, sem qualquer ágio ou acréscimo a sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dando a sócia pleno, rasa e geral quitação das cotas ora vendidas não havendo mais nada a reclamar em qualquer época.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas, a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio:

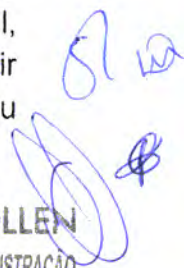
SOCIO	COTAS	R\$	%
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato Retira-se da administração o sócio **DEISE VITEK PASA**, e, fica investido na função de administrador, **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, o qual fica dispensado de prestação de calção, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CONFERE ORIGINAL
23/08/16


ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013



PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

000062

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do art. 1033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário ou transformá-la em empresário individual no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA SEXTA: O nome empresarial passa a ser **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME.**

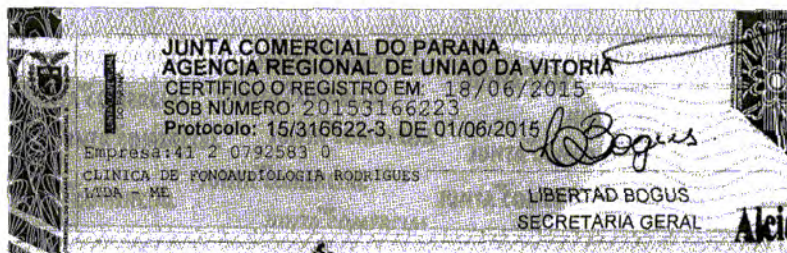
CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e posteriores alterações que não colidirem diretamente ou indiretamente com as modificações aqui processadas.

E por estarem assim justos e contratados datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado/PR, 25 de maio de 2015.

Deise Vitek Pasa
DEISE VITEK PASA

Ana Paula de Lima Rodrigues
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 PR

16 JUN. 2015

CONFERE ORIGINAL
23/06/16

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

hl

[Signature]

[Signatures]

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00**

1
000063

DEISE VITEK PASA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de junho de 1991, portadora da Cédula de Identidade nº. 111122792 II/PR e CPF nº. 052.037.229-86, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 200, fundos, Bairro São Jose, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, empresário com registro sob o nome empresarial de **DEISE VITEK PASA - ME** com sede na Rua São Jose, nº. 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE nº. 41107640248 em 10/07/2014 e CNPJ nº. 20.641.647/0001-00, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14 de outubro 1979, natural de União da Vitória, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, nº. 1665, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº. 56802924 II/PR e CPF 003.578.289-76, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONFERE ORIGINAL

23/08/16

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **PASA E RODRIGUES LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua São José, nº. 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é os serviços de psicologia e serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato o sócio ingressante **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES** integraliza o valor de 10.000 (Dez Mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do País, e, **DEISE VITEK PASA**, integraliza o valor de 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), oriundo do acervo de empresário.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito, no valor de R\$ 20.000,00 (Dez mil reais), dividido em 20.000 (Dez Mil) cotas, a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	COTAS	R\$	%
DEISE VITEK PASA	10.000	10.000,00	50
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00**

2

000064

CLÁUSULA SETIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento. Declara que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Neste ato fica investido na função de administrador da sociedade **DEISE VITEK PASA**, o qual fica dispensado de prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE
13/10/16

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00

3

00006

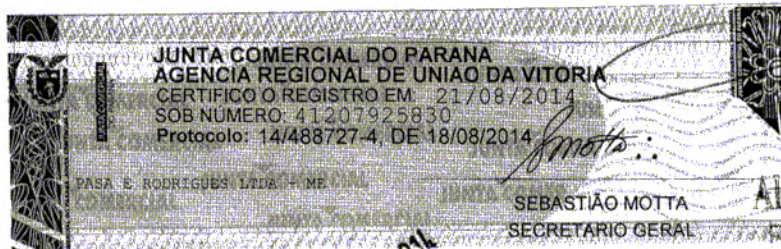
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cruz Machado/PR, 12 de Agosto de 2014.

Deise Vitek Pasa
DEISE VITEK PASA

Ana Paula de Lima Rodrigues
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES



21 AGO. 2014

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.439-4 / PR

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE ORIGINAL
23/08/14

[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110764024-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEISE VITEK PASA				000056
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) EUCLIDES PASA	(mãe) BERNADETE VITEK			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1991	IDENTIDADE (número) 111122792	Órgão Emissor II	UF PR	CPF (número) 052.037.229-86
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO JOSE			NÚMERO 200	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DEISE VITEK PASA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSE			NÚMERO 200	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arrabar@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8650003 Atividades secundárias 8650006	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA			
		<p>ELTON RICK HOLLEN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2033/2013</p>		<p>CONFERE ORIGINAL 23/08/2016 <i>[Assinatura]</i></p>
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.641.647/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Deise Vitek Pasa - ME</i>				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deise Vitek Pasa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Aleides Maria Pacheco</i> 12.245.439-4</p>		<p>21 AGO. 2014</p>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/08/2014 SOB NÚMERO: 41207925821 Protocolo: 14/488726-6, DE 18/08/2014</p> <p>Empresa: 41.2.0792583-0 DEISE VITEK PASA - ME</p> <p style="text-align: right;"><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>				





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEISE VITEK PASA					000062
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIMÉ DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) EUCLIDES PASA	(mãe) BERNADETE VITEK				
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1991	IDENTIDADE (número) 111122792	Órgão Emissor II	UF PR	CPF (número) 052.037.229-86	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO JOSE				NÚMERO 200	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DEISE VITEK PASA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSE				NÚMERO 200	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arrabar@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8650003 Atividades secundárias 8650006	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA				
			<p>CONFERE ORIGINAL</p> <p>13/08/16</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>		<p>ELTON RICK HOLLEN</p> <p>SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>DECRETO Nº 2033/2013</p>
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<p><i>Deise Vitek Pasa</i></p> <p>DATA DA ASSINATURA 25/06/2014</p> <p>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deise Vitek Pasa</i></p>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<p><i>Alcides Maria Pacheco</i></p> <p>10 JUL. 2014</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p> <p>AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2014</p> <p>SOB NÚMERO: 411.07.640248</p> <p>Protocolo: 14/380579-7, DE 02/07/2014</p> <p>DEISE VITEK PASA</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>			





Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José nº 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.641.647/0001-00**, sediada na Rua São José nº 200 Bairro São José, cidade de Cruz Machado, estado PR, telefone 42-9847-3114, e-mail para contato **aninhafono5@hotmail.com**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **5.680.292-4 II/PR** e do CPF nº **003.578.289-76**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 089/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado 22 de agosto de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues

Administradora .

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José nº 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



000069

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **20.641.647/0001-00**, por intermédio de seu representante legal Sra. Ana Paula de Lima Rodrigues, portadora do Documento de Identidade nº **5.680.292-4 II/PR.**, inscrita no CPF sob o nº **003.578289-76**. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado 22 de agosto de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues

ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 89/2016 - PR**

Processo Administrativo: 214/2016

Processo Licitatório: 206/2016

Data do Processo: 10/08/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME**

Endereço: RUA SÃO JOSE Nº 200 - Bairro: SÃO JOSE

Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 20.641.647/0001-00 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 4235541995

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	MES	Profissional Enfermeiro(a) com uma carga horária de 36 horas	2.522,29	CLINICA RODRIGUES	0,0000	2.520,00	10.080,00
2	4,00	MES	Profissional Técnico(a) em Enfermagem, 36 horas	1.513,78	CLINICA RODRIGUES	0,0000	1.510,00	6.040,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
PROPOSTA DE PREÇOS VALIDA POR 60 DIAS. DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA DE PREÇOS ESTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE LICITAÇÃO 089/2016 PROCESSO 206/2016

Total Geral: 16.120,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (dezesesseis mil cento e vinte reais)

1000070

Ana Paula de Lima Rodrigues

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA

CRUZ MACHADO, 22 de Agosto de 2016

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

folha 1 de 4 **000071**

Os abaixo identificados e qualificados:

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1979, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 003.578.289-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.680.292-4 - II/PR, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP: 84600-000. **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1990, Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.585.319-03, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.360-5 II/PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 423, 1º andar, Ap. 02, Bairro Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "**CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**", com sede na Rua São Jose, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.647/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0792583-0, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **PATRICIA ZAMBONI**, brasileira, solteira, nascida em 24/08/1990, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 062. 320.179-86, portadora da carteira de identidade RG nº 10.633.081-6 II/PR, residente e domiciliado na Rua. Bertoldo Vier, nº 291, Bairro São Jose, Município de Porto Vitória - PR, CEP: 84610-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SOCIO: A sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, acima qualificado, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja, 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ingressante **PATRICIA ZAMBONI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas. O Sócio **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI** acima qualificado, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja, 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ingressante **PATRICIA ZAMBONI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO: A sócia ingressante declara conhecer plenamente a real situação econômica e financeira da sociedade e declara ainda que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	49.00	9.000	9.000,00
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI	49.00	9.000	9.000,00
PATRICIA ZAMBONI	2.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA– INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais clausulas não mencionadas, permanecem inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

000072

folha 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLINICA DE FONAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1979, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 003.578.289-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.680.292-4 - II/PR, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitoria - PR, CEP: 84600-000. **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1990, Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.585.319-03, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.360-5 II/PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 423, 1º andar, Ap. 02, Bairro Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. **PATRICIA ZAMBONI**, brasileira, solteira, nascida em 24/08/1990, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.179-86, portadora da carteira de identidade RG nº 10.633.081-6 II/PR, residente e domiciliado na Rua. Bertoldo Vier, nº 291, Bairro São Jose, Município de Porto Vitoria - PR, CEP: 84610-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "**CLINICA DE FONAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**", com sede na Rua São Jose, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.647/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0792583-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CLINICA DE FONAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**".

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sua sede na Rua São Jose, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social é os Serviços de Fonoaudiologia (8650-0/06); e Serviços de Enfermagem (8650-0/01).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	49.00	9.000	9.000,00
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI	49.00	9.000	9.000,00
PATRICIA ZAMBONI	2.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00
NIRE: 412.0792583-0

000073

folha 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 20.641.647/0001-00

NIRE: 412.0792583-0

000074

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, PR, 02 de Agosto de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Ana Paula de Lima Rodrigues
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES

FIRMA RECONHECIDA

Flavio Ricardo Wierzbicki
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI

FIRMA RECONHECIDA

Patricia Zamboni
PATRICIA ZAMBONI

PR	SERVIÇO DISTRIITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	FONE FAX 41 3554-1532 PRACA RUI BARRA - CENTRO - CEP 84820-000 E-mail: rkonell@rolfkonell.com.br
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabelião 42 3554-1532 Cruz Machado - PR			
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, FLAVIO RICARDO WIERZBICKI, PATRICIA ZAMBONI			
Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 03/08/2016			
<u>Miriam Cristiano Wrublewski Sabal</u> Miriam Cristiano Wrublewski Sabal			
Funarpen Selo Digital Nº dFbc6.gt7FR.G2fz0 b9r8n.mHsF Valide esse selo em http://funarpen.com.br			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 08:53 SOB Nº 20164866655.
PROTOCOLO: 164866655 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601443020. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00
NIRE: 412.0792583-0

000075

folha 1 de 2

ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1979, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 003.578.289-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.680.292-4 – II/PR, residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP: 84600-000. Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob o nome de "**CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME**", com sede na Rua São Jose, nº 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná CEP 84620-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.647/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0792583-0, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social passa a ser o seguinte; Serviços de Fonoaudiologia (8650-0/06); Serviços de Enfermagem (8650-0/01).

CLAUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1990, Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.585.319-03, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.360-5 II/PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 423, 1º andar, Ap. 02, Bairro Centro, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLAUSULA TERCEIRA – INGRESSO DE SOCIO: A sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, acima qualificado, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, vende parte de suas quotas de capital, que possuía na sociedade, ou seja 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ingressante **FLAVIO RICARDO WIERZBICKI**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio **VENDEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO: O sócio ingressante declara conhecer plenamente a real situação econômica e financeira da sociedade e declara ainda que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA– DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	50.00	10.000	10.000,00
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais clausulas não mencionadas, permanecem inalteradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 16:50 SOB Nº 20164201890.
PROTOCOLO: 164201890 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601167464. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00
NIRE: 412.0792583-0

000076

folha 2 de 2

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 05 de julho de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES

Flavio Ricardo Wierzbicki
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI

PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
FLAVIO RICARDO WIERZBICKI

Em test^o *da* da verdade. Cruz Machado - PR, 08/07/2016

Mirian Cristiane Wirubiewski Sabat
Mirian Cristiane Wirubiewski Sabat

Funarpen Selo Digital Nº KFBc6.gcK6R.nEubC Q6onM.30GS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES

Em test^o *da* da verdade. Cruz Machado - PR, 11/07/2016

Vers Lucia Holik Lopes
Vers Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº WFBc6.gUB5R.znUz0 b7f8n.mHc
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 16:50 SOB Nº 20164201890.
PROTOCOLO: 164201890 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601167464. NIRE: 41207925830.
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1

PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000077

DEISE VITEK PASA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de junho de 1991, portadora da Cédula de Identidade nº. 111122792 II/PR e CPF nº. 052.037.229-86, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 200, fundos, Bairro São Jose, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, e, **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14 de outubro 1979, natural de União da Vitória, portadora da Cédula de Identidade nº. 56802924 II/PR e CPF 003.578.289-76 residente e domiciliada na Rua Clotário Portugal, nº. 1665, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitoria/PR, CEP 84.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PASA E RODRIGUES LTDA - ME**, com sede à Rua São José, nº. 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.641.647/0001-00, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207925830 em 10/07/2014, resolvem por este instrumento, alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade a sócia **DEISE VITEK PASA**, a qual vende e transfere o total de suas quotas possuídas, pelo valor nominal, sem qualquer ágio ou acréscimo a sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dando a sócia pleno, rasa e geral quitação das cotas ora vendidas não havendo mais nada a reclamar em qualquer época.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas, a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio:

SOCIO	COTAS	R\$	%
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato Retira-se da administração o sócio **DEISE VITEK PASA**, e, fica investido na função de administrador, **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, o qual fica dispensado de prestação de calção, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

23/08/16

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2
000078

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do art. 1033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário ou transformá-la em empresário individual no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA SEXTA: O nome empresarial passa a ser **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME.**

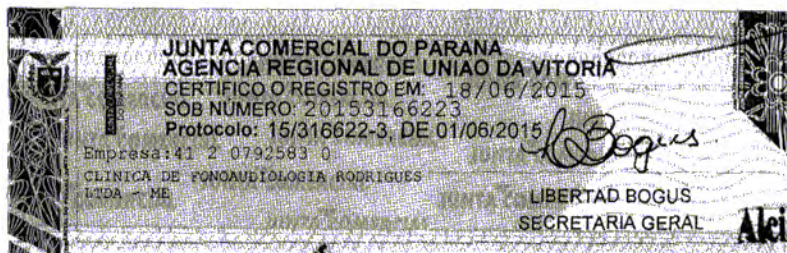
CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e posteriores alterações que não colidirem diretamente ou indiretamente com as modificações aqui processadas.

E por estarem assim justos e contratados datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado/PR, 25 de maio de 2015.

Deise Vitek Pasa
DEISE VITEK PASA

Ana Paula de Lima Rodrigues
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Aleides Faria Pacheco
ALEIDES FÁRIA PACHECO
R.G. 1.245.438-4 PR

16 JUN. 2015

CONFERE COM ORIGINAL

23/08/16

ELTON RICK HOLLEN
ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

1

000079

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00**

DEISE VITEK PASA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de junho de 1991, portadora da Cédula de Identidade nº. 111122792 II/PR e CPF nº. 052.037.229-86, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 200, fundos, Bairro São Jose, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, empresário com registro sob o nome empresarial de **DEISE VITEK PASA - ME** com sede na Rua São Jose, nº. 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE nº. 41107640248 em 10/07/2014 e CNPJ nº. 20.641.647/0001-00, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14 de outubro 1979, natural de União da Vitória, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, nº. 1665, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº. 56802924 II/PR e CPF 003.578.289-76, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE COM ORIGINAL

25/08/16

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **PASA E RODRIGUES LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua São José, nº. 200, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é os serviços de psicologia e serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato o sócio ingressante **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES** integraliza o valor de 10.000 (Dez Mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do País, e, **DEISE VITEK PASA**, integraliza o valor de 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), oriundo do acervo de empresário.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito, no valor de R\$ 20.000,00 (Dez mil reais), dividido em 20.000 (Dez Mil) cotas, a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	COTAS	R\$	%
DEISE VITEK PASA	10.000	10.000,00	50
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00**

2

000080

CLÁUSULA SETIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento. Declara que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Neste ato fica investido na função de administrador da sociedade **DEISE VITEK PASA**, o qual fica dispensado de prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE ORIGINAL

TON RICK HOLLEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA Nº 2033/2013

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PASA E RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ 20.641.647/0001-00

3

000081

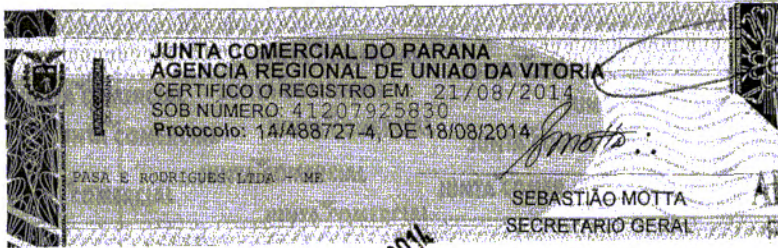
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cruz Machado/PR, 12 de Agosto de 2014.

Deise Vitek Pasa
DEISE VITEK PASA

Ana Paula de Lima Rodrigues
ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES



21 AGO. 2014

Aleides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 PR

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

CONFERE COM ORIGINAL

23 / 08 / 14

[Signature]

[Handwritten marks]



000082

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110764024-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEISE VITEK PASA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EUCLIDES PASA	(mãe) BERNADETE VITEK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1991	IDENTIDADE (número) 111122792	Órgão Emissor II	UF PR
CPF (número) 052.037.229-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO JOSE			NÚMERO 200
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 84620000
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DEISE VITEK PASA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSE			NÚMERO 200
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 84620000
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arrabar@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8650003 Atividades secundárias 8650006	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - SERVIÇOS DE FONOaudiologia		
<p>ELTON RICK HOLLEN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2033/2013</p>		<p>CONFERE COM O ORIGINAL 23/08/16 <i>[Assinatura]</i></p>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.641.647/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Deise Vittek Pasa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deise Vittek Pasa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Alcides Maria Pacheco</i> 40-4.245.438-4</p>		<p>21 AGO. 2014</p>	
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2014 SOB NÚMERO: 41207925821 Protocolo: 14/488726-6, DE 18/08/2014</p>			
<p>Empresa: 4120792583-0 DEISE VITEK PASA - ME</p>		<p><i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	



[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		000083	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEISE VITEK PASA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) EUCLIDES PASA			(mãe) BERNADETE VITEK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1991		IDENTIDADE (número) 111122792	Órgão Emissor II	UF PR	CPF (número) 052.037.229-86
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO JOSE				NÚMERO 200	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DEISE VITEK PASA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSE				NÚMERO 200	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 84620000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arrabar@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8650003 Atividades secundárias 8650006	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA				
			ELTON RICK HOLLEN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2033/2013		CONFERE COM O ORIGINAL 23/08/16
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 					
DATA DA ASSINATURA 25/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			10 JUL. 2014		




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000084

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.641.647/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA LIFE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-6855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/08/2016** às **15:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000085

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à

CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME CNPJ: 20.641.647/0001-00

Para estabelecer na

Rua SÃO JOSÉ, 200 - Bairro SÃO JOSÉ - Distrito SEDE - CEP: 84.620-000

Nome fantasia

CLINICA LIFE

Atividade principal

ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Horário de funcionamento

HORARIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

1847

Início da atividade

08/08/2016

Código de controle

DC212V2IMMXG1010

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 22 de Agosto de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000097

000086

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEISE VITEK PASA - ME
CNPJ: 20.641.647/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:21:08 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2015. X

Código de controle da certidão: E3BB.F51F.9DB7.95EF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015064637-00

000087

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.641.647/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000088

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME CNPJ: 20.641.647/0001-00

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0Q4SRP1XG3483

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcn.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 04 de Agosto de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



000089

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20641647/0001-00
Razão Social: DEISE VITEK PASA ME
Nome Fantasia: CLINICA LIFE
Endereço: RUA SAO JOSE 200 / SAO JOSE / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082214540508643221

Informação obtida em 22/08/2016, às 14:54:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000090

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.641.647/0001-00

Certidão nº: 82231348/2016

Expedição: 22/08/2016, às 14:56:28

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.641.647/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José nº 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



000091

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO

A **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME**, sediada na Rua São Jose Bairro São Jose Cruz Machado PR CEP 84620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.641.647/0001-00** por intermédio do seu representante legal a Sra. ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 5. 680.292-4 II/PR. e do CPF nº 003.578.289-76, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cruz Machado 22 de agosto de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues

Administradora



Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José nº 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



000092

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **20.641.647/0001-00**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **5.680.292-4 II/PR** e do CPF nº **003.578.289-76**, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado 22 de agosto de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues.

Administradora

SL
KA



Clinica de fonoaudiologia Rodrigues Ltda-Me

Rua São José nº 200

Bairro São José

Cruz Machado-PR 84620-000



000093

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME**, sediada na Rua São Jose nº 200 Bairro São Jose, Cruz Machado PR. CEP 84620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.641.647/0001-00** por intermédio do seu representante legal a Sra. ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 5.680.292-4 II/PR. e do CPF nº 003.578.289-76, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado 22 de agosto de 2016.

Ana Paula de Lima Rodrigues

Ana Paula de Lima Rodrigues

Administradora .

[Handwritten signatures and initials in blue ink]